



Senado Federal  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 05/05/2011 às 13:59

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV-532

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00029

Data 04/05/2011	proposição Medida Provisória nº 532/2011
--------------------	---

autor Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se inciso I, do § 3º do art. 1º, do Decreto Lei 509, de 1969, incluído pela Medida Provisória nº 532, de 2011.

JUSTIFICATIVA

Versa o referido inciso sobre matéria destinada a Lei específica, não podendo ser tratado com outros temas, ainda que conexos, cujo conteúdo material não se refira essencialmente a criação de subsidiárias, sob pena de se tornar inócuo.

De acordo com art. 37, XX da Constituição Federal, depende de autorização legislativa, ou seja matéria exclusiva, a criação de subsidiárias das entidades da Administração indireta.

Desse modo, não cabe a Lei que trata sobre a transformação da ECT em empresa pública discorrer sobre matéria, que é reservado a Lei específica, sujeita ao crivo do Legislativo.

O pretendido inciso prevê notoriamente que deve ser disciplinado por Lei específica sob pena de padecer de vício de inconstitucionalidade.

Nesses casos o constituinte não espera diligência e tirocínio do legislador, mas obediência e ponderação.

PARLAMENTAR

*Magalhães Neto*

